ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: *"IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento"*.

CONSIDERANDO que o edital de chamada pública em questão prevê a contratação de serviços de saúde, por intermédio de credenciamento.

CONSIDERANDO que todos os interessados que atenderem as condições do certame serão devidamente contratados.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, autorizei o lançamento do edital de chamada pública por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: "O presente edital tem por objeto a contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia prestadoras de serviços de assistência à saúde para Prestação de Serviços de **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – TERAPIAS DE PSICOLOGIA, NEUROPSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E NEUROPSICOPEDAGOGIA** para ofertar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Lages/SC, cujo qual, o interessado prestará serviço em estabelecimento próprio no município de Lages-SC.

CONTRATADOS: Toda Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Entidade Filantrópica que apresentar toda a documentação exigida para o credenciamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: até 31/12/2029;

VALOR: Conforme produção apresentada;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal do contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 23 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSANA ZEN
Data: 23/06/2025 10:36:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Susana Zen

Secretária Municipal de Saúde